



Câmara dos Deputados

## PL 3.654/2019

**Autor:** Rogério Peninha Mendonça

**Data da  
Apresentação:** 19/06/2019

**Ementa:** Acrescenta parágrafos aos arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as quantias por dependentes, neles previstas, poderão ser deduzidas em dobro pelo contribuinte em relação a dependente com deficiência física ou mental.

**Forma de  
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto  
Despacho:** Às Comissões de  
Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;  
Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -  
Art. 24 II  
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Regime de  
tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Em** 12/07/2019